



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 21 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Av. Irlanda - Bairro do Tanque, conforme processo administrativo da prefeitura nº 56.922/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Cultural - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste

município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE LOTEAMENTO, localizado Al. Profº Lucas Nogueira Garcêz, numero 5646 - Bairro Itapetinga - Matricula 140.848, conforme processo administrativo da prefeitura nº 4.724/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de abril de 2023, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Estrada da Laranja Azeda - Bairro do Guaxinduva - Matricula CRI 38374, conforme processo administrativo da prefeitura nº 43.659/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc



Atos do Poder Executivo

03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.499/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de abrigos de ônibus, destinados a secretaria de mobilidade e planejamento urbano, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/23 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/04/23 ÀS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.338/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de microcomputadores torre acompanhados de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/04/23 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/04/23 ÀS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.488/2023 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 024/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais necessários para manutenção de bens imóveis próprios públicos, vias públicas e parcerias de pavimentação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/04/23 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/04/23 ÀS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.351/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. OBJETO: registro de preço para eventual locação de banheiros químicos, para uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/04/23 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 12/04/23 ÀS 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.novobbmnet.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO - RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.821/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Pref. de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 06/04/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 10/04/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que o Edital Consolidado, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO - RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.594/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para readequação viária e do estacionamento do complexo esportivo do trabalhador Prof. Antonio Carlos Laureano - Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, após revisão dos autos, as Secretarias de Esporte e Lazer e de Obras Públicas decide RERRATIFICAR o instrumento convocatório. Informamos que a Ata de Rerratificação e o Edital Consolidado está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO - DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 57.873/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 377/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício (fórmula líquida e enteral) para uso da Central de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME alterando a decisão de CLASSIFICAÇÃO da licitante DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA, para o item 13 do presente certame. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de março de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.047/23. RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Rerratifico a inexigibilidade de licitação publicada no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, edição nº 2515, de 04 de março de 2023, página 5, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo - Seção I, de 04 de março de 2023, página 275, em decorrência de erro material. Assim sendo: Onde se lê: Inexigibilidade nº 019/2.023; Leia-se: Inexigibilidade nº 020/2.023. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de março de 2023. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETO

PROCESSO ELETRÔNICO nº 3.884/23 CONCURSO DE PROJETO Nº 001/23 OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9790/99 que se interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para oferecer gratuitamente o acesso à modalidade de Basquete. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão Julgadora dos Concursos de Projetos - CJCP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Concurso de Projeto epigrafado à OSC Associação Esportiva de Atibaia, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 13 de março de 2023 Marcio Osles - Secretário de Esportes e Lazer -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de março de 2023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.542/2023 – DISPENSA N° 004/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de Março de 2023. Sra. Kellen Maria Sartori – Secretária de Planejamento e Finanças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - em substituição interina

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.432/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: PRIME SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para fornecimento de licença de uso de plataforma de apoio ao trabalhador com gestão de currículos, empregadores, vagas e processos seletivos, contemplando os serviços de treinamento, manutenção, hospedagem e suporte - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 13.662,00 - Assinatura: 10/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 58.827/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2023 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 024/23 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadores: SRA. BENEDITA DE MORAES BUENO (P.P.), SRA. RENATA ANDRÉ BUENO NUNES, SR. RONALDO ANDRÉ BUENO, SRA. ROBERTA APARECIDA BUENO HIRANAKA - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Lucas, nº 246, Centro, Atibaia/SP; destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS II), matrícula nº 36.945 e inscrição na ficha de cadastro imobiliário nº 01.134.009.00-0011078 - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 78.000,00 - Assinatura: 10/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.137/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: NCM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa de consultoria em inovação para prestação de serviço de treinamento, mentoria e atendimento destinado aos empreendedores que buscam apoio do programa Conecta Atibaia para construir Startups e/ou negócios inovadores na cidade, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Atibaia - Vigência: 06 (seis) meses - Valor: R\$ 42.000,00 - Assinatura: 13/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.757/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2022 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CLAUDIO TADEU NUNES ME - Objeto: Rescisão amigável com efeitos a partir 01/04/2023 - Assinatura: 09/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO 54.750/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 283/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

de 5,974440% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 5.086.519,92
- Assinatura: 13/03/2023.

PROCESSO N.º 18.225/17 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.681/21 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PERMISSÃO N.º 116/17 - Permitente: Prefeitura da Estância de Atibaia - Permissionária: MATER DEI CAM - CASA DE APOIO À MENINA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 48 (quarenta e oito) meses - Assinatura: 13/03/2023.

PROCESSO N.º 45.787/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: INPLENITUS PROJETOS GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para reforma e ampliação de unidades escolares no Município de Atibaia/SP - Vigência: 06 (seis) meses - Valor: R\$ 1.418.223,79 - Assinatura: 13/03/2023.

Divisão de Contratos, 14 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração em Substituição Interina

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 3.695/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2024).
Atibaia, 10 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 100/23
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Item: 01

Descrição: Locação De Equipamento Bipap/Pressão Positiva Em Vias Aéreas A Dois Níveis 4 A 30 Cm H2o: Alimentação Bivolt; Desempenho Do Intervalo De Pressão De Funcionamento Mínimo De 4 A 30 Cm H2o; Umidificador Aquecido Com Reservatório De Água, No Break Circuito Paciente Completo - Traquéia; Máscara De Silicone Nasal, Facial E Traqueal, Com Prendedor (De Acordo Com A Prescrição Médica); Com Substituição Mensal Ou Quando Necessária, Dos Respectivos Acessórios.

Consumo estimado anual: 3.650

Unidade: di

Marca: Resmed

Valor Unitário: R\$ 12,50

Valor Total: R\$ 45.625,00

Item: 02

Descrição: locação de equipamento bipap/pressão positiva em vias aéreas a dois níveis 4 a 30 cm h2o: alimentação bivolt; desempenho do intervalo de pressão de funcionamento mínimo de 4 a 30 cm h2o; umidificador aquecido com reservatório de água, no break circuito paciente completo - traquéia; máscara de silicone nasal, facial e Traqueal, com prendedor (de acordo com a prescrição médica); com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios.

Consumo estimado anual: 1.460

Unidade: di

Marca: Resmed

Valor Unitário: R\$ 28,30

Valor Total: R\$ 41.318,00

Item: 03

Descrição: locação de equipamento concentrador de oxigênio: alimentação elétrica bivolt; fluxômetro (fluxo variável até 05 litros/minuto); pureza do oxigênio maior ou igual a 90%; umidificador; sistema de alarme sonoro ativado por defeitos e intercorrências; rodízios e alças para facilitar a mobilidade; extensão nasal ou traqueal; com substituição mensal ou quando necessária dos respectivos acessórios; cilindro backup com capacidade compreendida entre 4m3 e 10m3 de

oxigênio medicinal para utilização exclusiva em períodos de interrupção no fornecimento da energia elétrica ou mau funcionamento do concentrador; o cilindro acompanha válvula e regulador.

Consumo estimado anual: 54.750

Unidade: di

Marca: Philips

Valor Unitário: R\$ 11,00

Valor Total: R\$ 602.250,00

Item: 04

Descrição: locação de equipamento concentrador de oxigênio: alimentação elétrica bivolt; fluxômetro (fluxo variável até 10 litros/minuto); pureza do oxigênio maior ou igual a 90%; umidificador; sistema de alarme sonoro ativado por defeitos e

Intercorrências; rodízios e alças para facilitar a mobilidade; extensão nasal ou traqueal; com substituição mensal ou quando necessária dos respectivos acessórios; cilindro backup com capacidade compreendida entre 4m3 e 10m3 de oxigênio medicinal para utilização exclusiva em períodos de interrupção no fornecimento da energia elétrica ou mau funcionamento do concentrador; o cilindro acompanha válvula e regulado.

Consumo estimado anual: 3.650

Unidade: di

Marca: Lumiar Health Builders

Valor Unitário: R\$ 16,00

Valor Total: R\$ 58.400,00

Item: 05

Descrição: locação de equipamento concentrador de oxigênio portátil: alimentação elétrica 127/220v; bateria interna; fluxo contínuo e pulsado; extensão nasal ou traqueal; com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios.

Consumo estimado anual: 1.825

Unidade: di

Marca: Lumiar Health Systems

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor Total: R\$ 63.875,00

Item: 06

Descrição: locação de equipamento para tratamento dos distúrbios respiratórios e apneia do sono com umidificador - cpap: alimentação elétrica 127/220v; desempenho do intervalo de pressão de funcionamento 4 a 20cm h2o; rampa mínima de até 45 minutos; gorro e máscara de silicone nasal ou facial, com prendedor (de acordo com a prescrição médica); com substituição mensal ou quando necessária, dos respectivos acessórios; umidificador aquecido com reservatório de água

Consumo estimado anual: 43.800

Unidade: di

Marca: Resmed

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 284.700,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de Março de 2023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - em substituição interina



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

fls. 1422



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4^a VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,
Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1005152-43.2015.8.26.0048**
 Classe: Assunto: **Ação Civil Pública - Liminar**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Requerido: **Benedicta Maria Percira da Cruz e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO N° 1005152-43.2015.8.26.0048

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4^a Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que MARIA APARECIDA AMÉRICA DA CRUZ, Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, RG 5066614, CPF 191.893.458-43, é requerida nesta ação supra e fica citada nesta açãoa, na qual, o requerente pleiteia a condenação dos requeridos a obrigação de fazer consubstanciada em regularizar o loteamento localizado e com acesso no Bairro do Portão, neste Município de Atibaia, no KM 49 da Rodovia Fernão Dias sentido São Paulo, perto do Posto de Gasolina 22, matrículas de números 55.940 e 55.941, do Cartório de Registros de Imóveis de Atibaia-SP, em todas as suas formas e necessidades, a saber: infraestrutura, questão ambiental, registrária, questões de acesso, e a qualquer outra necessidade prevista na legislação de regência, apresentando, inclusive, todos os levantamentos técnicos necessários ao estudo de regularização do loteamento como levantamento topográfico, planimétrico e qualquer outro necessário para tanto, tudo às suas expensas, sob pena de constrição de seu patrimônio pessoal de qualquer espécie em caso de inércia dos requeridos, dentre eles, a aqui citada por edital, tudo nos termos da petição inicial constante nos autos supra mencionados e advertida do prazo legal de 15(quinze) dias para a oferta de defesa, a contar de vinte dias da publicação única ou havendo mais de uma, da primeira, tudo após o decurso do prazo de vinte dias deste edital consoante o art. 257, III do CPC, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, ficando citada para todos os demais atos e termos do processo, até final sentença e execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu - se o presente edital, que será publicado e afixado no átrio do fórum na forma da lei (art.257 II, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 15 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, liberado nos autos em 23/02/2023 às 16:08.
Para conferir o original, acesse o site <https://esai.tisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005152-43.2015.8.26.0048 e código B0F3704.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8B5-99DA-0AE7-ED90>



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

Portaria N° 001/2023 – Secretaria de Comunicação de 13 de março de 2.023

O Ordenador da despesa da Secretaria de Comunicação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
734: 28.101.24.131.0077.2.184.339039.01.1100000.....R\$ 3.500,00

PARA:
732: 28.101.24.131.0077.2.184.339033.01.110000.....R\$ 3.500,00

Justificativa: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM ÁREA, EM VIRTUDE DA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, SRA. VIVIANE COCCO NECESSITAR ACOMPANHAR O SR. PREFEITO À BRASÍLIA NOS DIAS 15 E 16 DE MARÇO DE 2.023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Comunicação, aos 13 de março de 2023.

Viviane Cocco
Secretaria de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE N° 0001/2022

Atibaia, 14 de março de 2023

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que procederá dia **29 de março de 2023, às 15 horas**, à abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados. A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14:

Art. 14. Somente pessoas jurídicas previamente cadastradas pelo contratante no ato da publicação deste edital poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tenha valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

§ 3º O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2º deste artigo.

Considerando que os envelopes serão abertos sob a fiscalização da

Secretaria de Comunicação no endereço Avenida da Saudade, 252 – Atibaia/SP - CEP 1290-560, juntamente com o representante da Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda. Considerando que serão seguidos os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010 no seu Capítulo III Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da Sua Execução que veremos a seguir:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção de vídeos e fotografias institucionais em apoio às atividades de publicidade e de comunicação integrada da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme Leis 8.666/1993 e 12.232/2010. A prestação de serviço será mensal, pelo período compreendido entre **Abril de 2023 e Janeiro de 2024**.

A prestação do serviço consiste em:

Produção de Vídeos

Produção de Fotos

DESCRITIVO

Produção de Vídeos:

Organização de equipe e equipamento necessário para a produção de até 13 (treze) vídeos institucionais por mês com até 4' (quatro minutos) cada.

Disponibilização de equipe com habilidade profissional.

Levantamento de informações e conteúdos para produção dos filmes.

Produção de textos em apoio aos filmes.

Assistência de produção.

Captação de imagens internas, externas, aéreas e em estúdio.

Direção de fotografia.

Codireção para criação de conteúdo em todas as plataformas.

Edição de imagens.

Assistência de edição.

Decupagem e Montagem.

Correção de cor em plataforma especializada.

Arte final.

Motion design.

Adaptação de trilha branca para filmes.

Mixagem e masterização de trilha.

Locução.

Sound design do projeto.

Fechamento dos filmes para mídias necessárias diversas.

Produção de filme motion.

Sonorização.

Trilha branca com livre direito de utilização.

Finalização.

Produção de vinhetas diversas, letterings, barras e infográficos.

Formatação digital para veiculação em plataformas diversas (internet, TV, mídia indoor e cinema).

Cessão de todos os direitos de imagem à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Produção de Fotos:

Organização de equipe necessária para captação fotográfica para produção estimada de mínimo de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) saídas fotográficas por mês com duração de até 3 (três) horas cada.

Disponibilização de equipe com habilidade profissional composta por mínimo de 02 (dois) fotógrafos para captação e tratamento de imagens; 01 (um) editor de imagens para decupagem, corte, edição, finalização e criação de artes gráficas.

Material e equipamentos necessários para a captação fotográfica



Atos do Poder Executivo

(câmeras, tripés, iluminação e rebatedores).

Edição e tratamento de imagens.

Organização e arquivamento do material fotográfico para produção de acervo institucional.

Baterias, cabos e drives, o quanto baste, para captação fotográfica interna e externa.

Disponibilização de equipamentos, baterias e cabeamentos necessários e sobressalentes;

Edição de imagens.

Armazenamento de todo material finalizado em HD externo e cópias em DVD entregues mensalmente.

Cessão de todos os direitos de imagem à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Material e equipamentos necessários para a captação de imagens, áudio e fotografia:

Mínimo de 04 (quatro) câmeras de vídeo com resolução a partir de 6k (2 Câmeras para estúdio, 2 câmeras para externa)

Kit Cabos e acessórios para as câmeras compatíveis e suficientes

Mínimo de 03 (três) câmeras fotográficas

Grips para câmera fotográfica compatíveis e suficientes

Mínimo de 02 (dois) flashes

Mínimo de 05 (cinco) rebatedores

Mínimo de 03 (três) Tripés com cabeça hidráulica

Monopé com cabeça hidráulica

Kit estúdio móvel (Fundo + Tripés)

Mínimo de 06 (seis) tripés luva pino

Mínimo de 02 (dois) Kits de Teleprompter

Mínimo de 04 (quatro) SSDs a partir de 500 GB externos para as câmeras de vídeo

Cartões a partir de 128 Gb para drones suficientes

Lentes 18-35mm F/1.8 compatíveis e suficientes

Lentes 50mm F/1.4 compatíveis e suficientes

Lentes 20mm compatíveis e suficientes

Mínimo de 04 (quatro) Kits de microfones lapela, com transmissores e receptores

Microfone compatível

Kit Blimp Profissional

Vara de boom

Shoulders para câmeras externas suficientes

Follow focus wireless

Monitor acima de 7 polegadas

Monitor acima de 5 polegadas

Switcher para até 4 câmeras

Baterias compatíveis e suficientes

Kit de transmissor e receptor de vídeo wireless

Baterias para câmeras de vídeo compatíveis e suficientes

Baterias para câmeras de foto compatíveis e suficientes

Mínimo de 01 (um) drone com resolução a partir de 4k

Mínimo de 06 (seis) baterias para os drones para garantia de autonomia e agilidade

Estabilizadores para as câmeras a partir de 6k compatíveis e suficientes

Mínimo de 03 (três) Refletores dimerizáveis em led compatíveis

Mínimo de 02 (dois) Octabox a partir de 120 cm compatível

Mínimo de 04 (quatro) Painéis de led RGB móveis

Baterias para os painéis de led compatíveis e suficientes

Mínimo de 05 (cinco) Hds externo a partir de 12TB

Mínimo de 05 (cinco) Hds externo a partir de 8TB

Mínimo de 02 (dois) Hds externo a partir de 4TB

Mínimo de 04 (quatro) Hds externo a partir de 1TB

Ilha de edição móvel

Ilha de edição fixa

Ilha para correção de cor

02 (dois) Filmakers

02 (dois) Fotógrafos

01 (um) Operador de drone

01 (um) Editor de foto

01 (um) Editor de vídeo

01 (um) Motion Design

01 (um) Produtor

01 (um) Diretor

Estúdio montado na locação desejada pelo tempo do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os materiais necessários para execução dos trabalhos ocorrerão por conta da empresa contratada.

2. Os trabalhos serão desenvolvidos com acompanhamento e fiscalização permanente da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, por técnicos designados.

3. Caso comprovada qualquer irregularidade na prestação de serviços, a empresa contratada será notificada, formal e tempestivamente, por escrito, sobre novas execuções, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4. Correrão por conta da Contratada todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre este trabalho, eximindo-se a Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

5. A Prefeitura da Estância de Atibaia se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

A data de entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço será dia 22 de março de 2023, até 16 horas, na sede da agência de publicidade responsável, Área Comunicação, Propaganda e Marketing, localizada na Rua Uruana, 93 - Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04019-070. A abertura dos envelopes acontecerá dia 29 de março de 2023, pontualmente iniciada às 11h30, na Secom, localizada em Avenida da Saudade, 252 – Atibaia/SP. As informações técnicas detalhadas e completas sobre a contratação objeto desta Sessão Pública se encontram descritas acima. Outras dúvidas sobre o serviço a ser prestado e/ou sobre a sessão pública deverão ser obtidas diretamente com a agência, pelo telefone (11) 5594-0288.

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 65/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Leonardo Santos Caldas, RG nº 48.464.723-4 nos cargos de: função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, código funcional 9.833, na EM Prefeito Walter Engracia de Oliveira, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Básica, na EE João Antonio Rodrigues, no município de Atibaia – SP.



Atos do Poder Executivo

Revoga-se o Ato Decisório nº 50/2023.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Portaria nº 04/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, Eliane Doratiotto Endsfeldz, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e demais legislações vigentes, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento do “Colégio Arca Ltda”, anteriormente denominado “Escola Berçário e Educação Infantil Arca de Noé”, com manutenção do CNPJ 14.648.037/0001-35 e endereço, a saber, Rua Clóvis Soares, 816, Alvinópolis, Atibaia/SP, conforme instrumento de alteração e consolidação de denominação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
DANILO DA SILVA GOES	FISCALIZAÇÃO 2.019/2021
PORTO HERNANDES CONST E INCORP LTDA	FISCALIZAÇÃO 2.416/2022
CONDOMINIO ALTO DA LUCAS	PROCESSO ADM: 37753/2015

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital,

publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
ELZA SILVEIRA DE FREITAS - ESPÓLIO	FISCALIZAÇÃO 2.267/2022
MILTON MITSUO ANZE - ESPOLIO	FISCALIZAÇÃO 3.313/2022

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Meio Ambiente

SIMBiOSE TERMO DE PARCERIA Nº 020/2022

As compras e os serviços contratados com recurso do Termo de Parceria nº 020/2022, cujo objeto é a formalização de parceria com entidade para a execução e fomento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na Área de Proteção Ambiental do Rio Atibaia, em consonância com os objetivos da unidade de conservação, desenvolvido no período adicional de 24/02/2022 a 24/04/2023, atenderam ao estabelecido no Regulamento a seguir:

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela administração da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, na realização de compras de quaisquer bens, contratação de quaisquer profissionais e serviços, inclusive de engenharia e locações, quando efetuadas com recursos financeiros repassados por entes públicos de qualquer esfera de Governo, decorrentes de Convênios, Parcerias ou outros instrumentos congêneres, em especial em razão do Termo de Parceria nº 020/2022 firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Parágrafo único - As regras constantes deste Regulamento não se aplicam às compras e contratações destinadas ao cumprimento de Contratos Administrativos firmados com o Poder Público, que decorram de Processos Licitatórios vencidos pela SIMBiOSE.

Art. 2º - Os procedimentos adotados para as aquisições de bens e as contratações de obras e serviços previstas neste Regulamento atenderão, no que couber, aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.



Atos do Poder Executivo

Art. 3º - As contratações de serviços, aquisição e locação de bens efetuar-se-ão mediante processo simples de contratação previstos neste Regulamento.

§ 1º - As compras e contratos de prestação de serviços deverão ser precedidos de cotação de preços de mercado.

§ 2º - As cotações de preço deverão ser feitas com três fornecedores, sempre que possível.

§ 3º - As cotações de preço têm a finalidade de demonstrar a realidade de mercado praticada no momento da seleção de propostas.

§ 4º - Fica dispensada a cotação de preços para as aquisições que representem valores inferiores a R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

Art. 4º - A participação na seleção de fornecedores implica a aceitação integral e irretratável dos termos dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 5º - Para os fins deste Regulamento, todas as aquisições de bens, e contratações de prestações de serviços, inclusive de engenharia, deverão ser formalizadas em procedimento interno da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, denominado Procedimento de Seleção de Fornecedores, o qual deverá seguir os seguintes formatos:

I - Dispensa de Procedimento de Seleção – é a forma de compra ou contratação direta, na qual setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação específica fazem pesquisa de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, por e-mail, fax, carta ou formulário próprio, ou, ainda, por acesso a sites de compras na internet. A aquisição do bem ou contratação do serviço deverá ser feita, preferencialmente pelo menor preço.

II – Processo Seletivo de Fornecedor – é a forma de compra ou contratação na qual o setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação enviam Carta de Seleção de Propostas aos fornecedores do serviço ou aquisição a serem contratados, preferencialmente em número de 3 (três) ou mais, solicitando que enviem propostas de preço.

Art. 6º - A escolha do tipo de procedimento de contratação de compra ou serviço será feita mediante os seguintes limites de valores:

I - Dispensa de Procedimento de Seleção – compras ou serviços com valores inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais)

II - Processo Seletivo de Fornecedor – compras ou serviços com valores superiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais)

Art. 7º - O Processo Seletivo de Fornecedor será processado mediante a expedição de Carta de Seleção de Propostas, que conterá todas as regras de seleção.

§ 1º - Poderá ser dispensada a realização de Processo Seletivo, mesmo no caso de contratação de valores superiores ao indicado no inciso II deste artigo 7º, quando houver razões que motivem a dispensa, em especial em casos de único fornecedor ou a contratação de profissionais cuja formação e experiência justifiquem.

§ 2º - Os contratos relativos aos profissionais indicados no “Projeto/Plano de Trabalho” aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia

serão feitos por dispensa de procedimento de seleção em razão da inviabilidade de competição.

Art. 8º - Os interessados deverão entregar as propostas com os documentos solicitados na Carta de Seleção de Propostas e a proposta comercial e financeira em um mesmo envelope lacrado, podendo fazê-lo pessoalmente ou pelo correio, desde que a proposta seja entregue à Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE até o dia da abertura das propostas, e desde que chegue até o horário da abertura das propostas.

Art. 9º - Será considerada vencedora a proposta que apresentar todos os documentos solicitados e apresentar o menor preço do serviço ou aquisição.

Art. 10º - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Carta de Seleção de Propostas.

§ 1º - Nos casos de compras com entregas parceladas ou para contratação de serviços contínuos deverá haver a celebração de contrato formal, havendo motivos razoáveis e justificados poderá, excepcionalmente, ser dispensada essa formalidade.

§ 2º - As aquisições e serviços de pronta entrega ou de menor formalidade poderão ser prestados somente mediante Ordem de Serviço e Nota Fiscal correspondente.

Art. 11º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo as disposições legais gerais sobre contratos, os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, eficiência, imparcialidade e as regras estabelecidas entre a Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE e o ente Parceiro ou Financiador em instrumento específico.

Art. 12º - Os participantes dos Procedimentos de Seleção de Fornecedores poderão formular questionamentos e requerimentos a todos os atos do Procedimento, que deverá ser endereçado para a pessoa que enviou a cotação ou a Carta de Seleção de Propostas e será apreciado segundo os ditames do regulamento e as normas jurídicas pertinentes.

Parágrafo único - As respostas e decisões serão soberanas e não admitem recurso.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**Portaria N°20/2023-DS
de 14 de Março de 2023**

A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe



Atos do Poder Executivo

o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
13-40.1000.17.512.0091.2240.33909100.04.11000.....R\$ 5.000,00

PARA:
31-40.1000.17.512.0091.2240.33901400.04.11000.....R\$ 5.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para criação e suplementação da despesa Diárias - Pessoal Civil

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 14 de Março de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 505/2023

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº501/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social:Ronaldo Leite dos Santos
Endereço:Rua Antonio Teixeira, numero300
Bairro:Caetetuba - Matrícula:23568-7

2. Constatação

Em 19 de janeiro de 2023
Irregularidade –arame travando a turbina do hidrômetro.

3. Apreensão:
Hidrômetro e fotos

4. Local e data:

Atibaia, 02 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nome ou Razão Social:Marcio Justino da Silva
Endereço:Rua João Braga, numero11
Bairro:Chácara Maringá- Matrícula: 51409-8

2. Constatação

Em 08 de fevereiro de 2023
Irregularidade –arame travando a turbina do hidrômetro.

3 Apreensão:
Hidrômetro e fotos

4. Local e data:

Atibaia, 13 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0245/2023

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO
Nº 0241/2023

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social:Ronaldo Leite dos Santos
Endereço:Rua Antonio Teixeira, numero300
Bairro:Caetetuba- Matrícula:23567-7
Processo Administrativo / Protocolo 1810993

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 501/2022 do dia 19 de janeiro de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R\$ 4.678,85(Quatro mil,seiscientos e setenta e cinco reais oitenta e cinco centavos).

Nome ou Razão Social:Marcio Justino da Silva
Endereço:João Braga, numero11
Bairro:Chácara Maringá - Matrícula: 51409-8
Processo Administrativo / Protocolo 1826516

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 501/2022 do dia 08 de fevereiro de 2023, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R\$ 4.678,85(Quatro mil,seiscientos e setenta e cinco reais oitenta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE.



Atos do Poder Executivo

Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:
Atibaia, 13 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

- I- planejar, normatizar e orientar a assistência prestada aos usuários das Unidades de Saúde do município; e
- II- estabelecer protocolo para prevenção e assistência ao paciente portador de lesões, de acordo com os preceitos éticos, legais e científicos.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Prevenção Tratamento de Feridas, com a seguinte composição:

I- Presidente, Patricia Fabiana Melo Nunes de Paula Alves-Enfermeira;

II- Vice Presidente, Thais Neves Thomaz Pereira- Enfermeira;

III- Secretária, Vilma da Silva Barbosa Lima- Enfermeira;

IV- Suplente do Secretário, Sheile Mirian Bastos Junqueira-Farmacêutica;

V- Membros Titulares:

- a) Aline Takemiya Ohara- Enfermeira;
- b) Janaina dos Santos Carolino- Técnica de Enfermagem;
- c) Nathalia de Castilho Rosa- Enfermeira;
- d) Taynara Jocasta Jesus de Paula Cunha – Enfermeira;
- e) Juliana Ramiro Cardoso- Farmacêutica;

VI- Membros Suplentes:

- a) Alessandra Machado Vergnanini- Agente de combate às endemias;
- b) Keila Fernanda Cardoso da Silva- Técnica de Enfermagem;
- c) Joyce Susan Silva Luz- Enfermeira;
- d) Aline Takemiya Ohara- Enfermeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.599-GP, de 25 de outubro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Secretaria de Governo

Memorando nº 41.113//2021

**PORTARIA Nº4.826-GP
de 14 de março de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria institui a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas no Município da Estância de Atibaia, com objetivo de:

Memorando nº 12.487/2023

**DECRETO Nº 10.307
de 14 de março de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 349.948,36 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 349.948,36** (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

277 - 18.200.12.361.0043.2.096.449052.05.2820000...R\$ 273.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

754 - 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000....R\$ 76.348,36

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

2207 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

804 - 32.500.06.181.0085.2.207.449052.01.1100000.....R\$ 600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

272 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.05.2820000...R\$ 273.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

759 - 30.700.26.782.0082.2.189.449051.03.4000000....R\$ 76.348,36

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

2207 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

801 - 32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.1100000.....R\$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Eliane Doratiotto Endsfeldz –**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– **Ricardo Henrique Freire Vieira –**
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.484/2023

D E C R E T O N° 10.308
de 14 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 216.852,43** (duzentos e desesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 216.852,43** (duzentos e desesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2060 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)

104 - 12.201.08.243.0022.2.060.319011.02.5000000.....R\$ 367,05

2061 – PARCERIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL

124 - 12.201.08.244.0022.2.061.335039.02.5000000.....R\$ 164,30

2042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL

127 - 12.201.08.244.0024.2.042.339030.02.5000000.....R\$ 1.418,98

979 - 12.201.08.244.0024.2.042.339030.02.5000389.....R\$ 695,05

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

948 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.1000420...R\$ 214.207,05

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita.

1321.01.01.502 - Remun. Outros Deps. Banc. Vinc- Fundo a Fundo Social Estado R\$ 2.645,38

1922.99.01.002 – Reembolso FNDE – Creche do Tanque.....R\$ 214.207,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2023.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº12.483/2023

D E C R E T O N° 10.309

de 14 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 842.084,44** (oitocentos e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 842.084,44** (oitocentos e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2060 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)

980 - 12.201.08.243.0022.2.060.319011.92.5000000.....R\$ 18.400,23

2061 – PARCERIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL

981 - 12.201.08.244.0022.2.061.335039.92.5000000.....R\$ 5.876,21

2042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL

982 - 12.201.08.244.0024.2.042.339030.92.5000000.....R\$ 9.127,89

983 - 12.201.08.244.0024.2.042.339030.92.5000389.....R\$ 77.915,15

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

985 - 18.200.12.361.0043.2.096.449052.95.2820000...R\$ 730.764,96

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Proteção Social de Média Complexidade.....	R\$ 18.400,23
Piso Social de Alta Complexidade	R\$ 5.876,21
Proteção Social Básica Estadual	R\$ 9.127,89
Benefícios Eventuais	R\$ 77.915,15
Salário Educação	R\$ 730.764,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: A C COLUCCI: Processo nº052/2023; Contrato nº 003/2023; Objeto: Fornecimento de café em grãos, torrado, variedade 100% arábica, marca do Café Colucci, a contratada fornecerá gratuitamente, em regime de comodato, três (3) máquinas com capacidade de moagem e preparo do café: Valor do contrato R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); Prazo de vigência contratual: 14 de março 2023 a 14 de março 2024; Dotação: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Data da Assinatura do Contrato: 14 de março 2023

Valeria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro ,Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA
CNPJ. 00.983.589/0001-95 Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

Empresa: UNIAO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI
C.N.P.J.: 00.983.589/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BENS NUMERARIOS	
CAIXA	91.998,27d
DEPOSITOS BANCARIOS	
BANCO C.E.F 00001204-5	84.230,70d
BANCO C.E.F. 000989-3	1.126,81d
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	
APLICAÇÃO FINANCEIRA CX FI RENDA FIXA	841,72d
APLICAÇÃO FINANCEIRA C.E.F.	285,09d
IMPOSTOS A RECUPERAR	
I.R.R.F S/APLIC.FINANCEIRA	281,01d
PIS A RECUPERAR	4,08d
IRRF S/FOLHA	
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
BENS	
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	83.103,89d
MOVEIS E UTENSILIOS	82.804,81d
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	76.094,11d
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.710,70d
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
CREDORES DIVERSOS	
CONTAS A PAGAR	
VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA	299,08d
CONTRIB. E MENS. SINDICAL A RECOLHER	63,79d
IRRF S/FOLHA A PAGAR	179,42d
PROVISÕES	
FERIAS A PAGAR	55,87d
INSS S/ FERIAS	7.767,57d
FGTS S/ FERIAS	7.767,57d
PIS S/ FERIAS	7.767,57d
PATRIMONIO SOCIAL	
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADO	
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADO	
SUPERAVIT ACUMULADO	91.998,27c
ESTORNO DE CONVENIO DE PERIODOS ANTERIORES	45.784,43c
DEFÍCIT ACUMULADO	45.784,43c
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.759,58c
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADO	
SUPERAVIT ACUMULADO	1.636,61c
ESTORNO DE CONVENIO DE PERIODOS ANTERIORES	1.607,58c
DEFÍCIT ACUMULADO	29,03c
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.388,24c
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADO	
SUPERAVIT ACUMULADO	30.028,45c
ESTORNO DE CONVENIO DE PERIODOS ANTERIORES	7.657,26c
DEFÍCIT ACUMULADO	2.402,24c
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	300,29c
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADO	
SUPERAVIT ACUMULADO	46.213,84c
ESTORNO DE CONVENIO DE PERIODOS ANTERIORES	46.213,84c
DEFÍCIT ACUMULADO	46.213,84c
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	239.347,68c
SUPERAVIT OU DEFÍCIT ACUMULADO	
SUPERAVIT ACUMULADO	82.260,28d
ESTORNO DE CONVENIO DE PERIODOS ANTERIORES	134.550,29d
DEFÍCIT ACUMULADO	23.676,73c

JOSENICE PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE
CPF: 125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0
CPF: 049.971.126-23



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA
CNPJ. 00.983.589/0001-95 Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

Empresa: 0002
C.N.P.J.: 00.983.589/0001-95
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

	0002
DOAÇÕES	
DOACOES DE TERCEIROS	125.376,17
CONVENIO PUBLICO	
CONVENIO MUNICIPIO DE ATIBAIA	<u>558.626,86</u>
OUTROS RECURSOS FINANCEIROS	
OUTROS RECURSOS FINANCEIROS	16.000,00
RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	9.798,89
DESCONTO OBTIDO	0,42
	<u>25.799,31</u>
RECURSOS DE FESTAS REGIONAIS	
EVENTOS	27.874,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONVENIO PUBLICO	
DESPESAS COM ALIMENTACAO	(49.180,00)
DESPESAS C/HORTA DA CRECHE	(559,27)
BRINDES	(30,70)
DESPESAS C/UNIFORMES	(2.250,00)
DESPESAS C/ MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA	(593,00)
DESPESAS C/MEDICAMENTOS	(41,75)
	<u>(152.654,72)</u>
DESPESAS COM PESSOAL CONVENIO PUBLICO	
FOLHA SALARIAL	(329.816,35)
INSS PATRONAL	(93.254,21)
FGTS	(26.384,95)
PIS S/ FOLHA	(3.366,70)
FERIAS	(38.815,43)
INSS S/ FERIAS	(6.588,63)
FGTS S/ FERIAS	(2.053,47)
PIS S/ FERIAS	(256,72)
13º SALARIO	(29.075,17)
HONORARIOS CONTABEIS	(9.773,49)
FGTS S/ 13º SALARIO	(2.336,09)
PIS S/ 13º SALARIO	(292,02)
FGTS RESCISORIO	(3.033,65)
VALE TRANSPORTES	(286,60)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.700,00)
GRATIFICAÇÃO	(4.000,00)
AJUDA DE CUSTO	(783,00)
	<u>(151.816,48)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PRÓPRIAS	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO PREDIAL	(9.291,47)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(46.202,09)
DESPESAS C/ ASSISTENCIA MEDICA	(2.053,76)
PREMIOS DE SEGUROS	(2.388,22)
TELEFONE/INTERNET	(65,00)
DESPESAS C/MATERIAIS DE ESCRITORIO/IMPRESSOES	(878,39)
DESPESAS C/ MATERIAIS ELETRICOS	(250,00)
DESPESAS COM EVENTOS REGIONAIS	(3.266,48)
DESPESAS C/ COPA E COZINHA	(8.109,27)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	(70,00)
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	(1.827,95)
DESPESAS C/ CURSOS EDUCACIONAIS	(5.040,00)
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	(1.182,05)
DESPESAS C/CARTORIO	(245,54)
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(2.735,97)
BENS DEDUZIDOS COMO DESPESAS	(839,80)
DESPESAS DIVERSAS	(2.838,18)
DESPESAS C/CERTIDOS	(675,54)
	<u>(187.959,71)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS PRÓPRIAS	
IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	(290,33)
	<u>(290,33)</u>



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA
CNPJ. 00.983.589/0001-95 Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

Empresa: 0003
C.N.P.J.: 00.983.589/0001-95
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESAS FINANCERIAS PROPRIAS

JUROS PAGOS	(2,04)	
MULTAS DIVERSAS	(9,12)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.366,60)	
IOF	(165,80)	<u>(1.543,56)</u>
SUPERAVIT/DEFICIT GERADO		<u>43.411,60</u>
SUPERÁVIT		<u>43.411,60</u>

JOENICE PEREIRA MARQUES
 PRESIDENTE
 CPF: 125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/0-0
 CPF: 049.971.126-23

Sistema licenciado para ATTIVITA CONTABILIDADE LTDA ME



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI

CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI , tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI:

Finalidade Estatutária:

- Promover o bem-estar social do indivíduo e da comunidade;
- Congregar os moradores dos Bairros e da região para promover ações educacionais, culturais, esportivas e afins, visando à integração e o desenvolvimento da sua comunidade;
- Identificar necessidades não atendidas da população do município e região onde atuamos e implementamos ações de auxílio e atendimento destas necessidades através de programas/projetos/serviços, firmando parcerias com o poder público e/ou iniciativa privada;
- Atuar na área da educação em todos os seus segmentos, principalmente na área de berçário, creche, pré-escola, contra turno e aprendizagem profissional;
- Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos, famílias e comunidade para prevenir a ocorrência de situação de exclusão social, fortalecendo a convivência, a participação e cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades, visando à reintegração social de cada indivíduo;
- Atuar no campo da assistência social ofertando serviços sócio assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade acolhendo em caráter provisório e excepcional crianças, adolescentes, jovens, idosos, mães grávidas e nutrizes, mulheres vítimas de violência doméstica com crianças, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção no formato de acolhimento institucional;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos usuários, restabelecendo e possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciados;
- Atuar na área da saúde, através de ações visando à qualidade de vida da comunidade e entorno, promovendo práticas integrativas no campo da saúde e bem-estar, complementares às ações de assistência social desenvolvidas com indivíduos e famílias, que incluem programas e projetos de esporte, recreação e educação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2022

física, ações de saúde preventiva e saúde mental, fomentando a interdisciplinaridade nas abordagens e relação com as políticas sociais;

- Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos, pesquisando e experimentando de forma não lucrativa ações de formação e qualificação profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização, a incubação de empreendimentos sociais e da economia solidária;
- Implantar e operar empreendimentos de produção, comércio e serviços, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação;
- Implantar e operar empreendimento de bazar social para comercialização de produtos usados ou reciclados como roupas, artesanato, móveis e utensílios, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI promove 01 (um) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionada:

1. Projeto de Creche e berçário comunitário Mãe Natureza.

Termo Colaboração nº 031/2021 1º Aditivo.

Projeto sem fins lucrativos, que visa única e exclusivamente, ao atendimento de 28 (vinte oito) bebês, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 01 (hum) ano e onze meses de idade e 95 (noventa e cinco) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e onze meses de idade, totalizando 123(cento e vinte e três) crianças, devido a uma grande demanda por creche e berçário em tempo integral.

Valor Recebido: R\$ 562.740,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta reais)

NOTA 02 – DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a Interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA 03 – DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2022

- a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b) Apuração dos Resultados – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.
- c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata;

2. Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos;

3. Ativos não circulante – Realizável a longo prazo – A entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis a longo prazo;

4. Ativo não circulante – Imobilizado e Intangível:

Intangível – A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado – A entidade não possui qualquer ativo imobilizado, sendo que o prédio sede da associação, localiza-se dentro da área pública;

5. Passivo Circulante – Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

6. Provisões – As provisões são registradas tendo como base às melhores estimadas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

7. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) – Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – (UABI), está imune do pagamento de imposto de renda, conforme estabelece o art.150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Interação Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – Em atendimento a legislação vigente para as Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, no objeto que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição da COFINS. Em relação ao recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI está isenta conforme art.9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 e art.15 § 1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2022

NOTA 04 – DA ORIGENS E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros s/aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA 05 – PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base e resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23- Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

NOTA 06 – DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI são oriundas dos custos com diretos com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Para as operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competências sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens da receita ou despesas associadas com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA 08 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuado a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado: o valor demonstrado em 2022 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de março de 2023 - n.º 2518 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

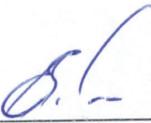
ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2022

Atibaia/SP 31 de dezembro de 2022



JOSENICE PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE
CPF: 125.127.208-88



ESEQUIEL GOMES DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0
CPF: 049.971.126-23

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8B5-99DA-0AE7-ED90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 14/03/2023 18:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8B5-99DA-0AE7-ED90>